



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital do Beador Voluntário do Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 622-3804

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 012, de 06/10/2011

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, invocando a proteção de Deus, faz saber que o Plenário aprovou e promulgamos a seguinte:

EMENDA A LEI ORGÂNICA

Art. 1º Fica alterado o § 3º do Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, passando a vigorar com a seguinte redação:

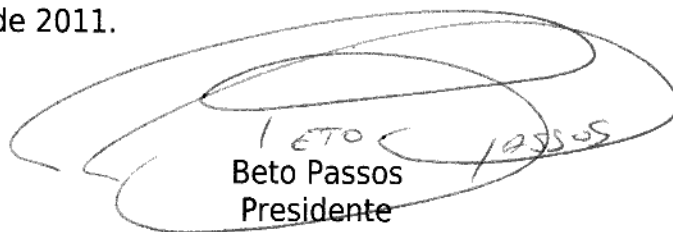
Art. 21 ...

...

§ 3º Observado o limite da Constituição Federal, o número de Vereadores será de 10 (dez).

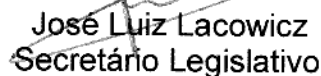
Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 06 de outubro de 2011.



Beto Passos
Presidente

Registrada e publicada a presente Emenda a Lei Orgânica na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/10/2011.



José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo